



EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA FASE (ENTREVISTA) DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA FASE (ENTREVISTA) DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023**, nos termos do Edital Normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os resultados definitivos encontram-se no item 2 do presente edital.
- 1.2. As informações sobre a entrega de documentos para confirmação de registro da candidatura encontram-se no item 3 do presente edital.

2. DOS RESULTADOS DEFINITIVOS

- 2.1. Seguem os resultados definitivos, nessa ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e resultado final.

INSCR.	NOME	RESULTADO
30519-3	ANGÉLICA ALVES DE BRITO	HABILITADO
30514-4	ANGELICA STANKIERVICZ	HABILITADO
30522-7	CISSA DE ILIA SPAGNA	HABILITADO
30521-9	DAIANE MARQUES CARDOSO ROQUE	HABILITADO
30541-7	THAÍS MOREIRA DA SILVA	HABILITADO
30533-4	TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	HABILITADO

3. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE REGISTRO DA CANDIDATURA

- 3.1. Os candidatos aprovados na duas primeiras fases do processo de seleção deverão comparecer, entre os dias 05/08/2019 e 09/08/2019, à sede do CMDCA, localizada na rua Theodoro José de Souza, 1592-A e apresentar mediante requerimento protocolado junto a Comissão, os documentos comprobatórios listados no item 3 do Edital Normativo - DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURA.
- 3.2. Cumpridas todas as exigências do Edital Normativo e das legislações pertinentes pelo interessado, a candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar, de caráter individual e intransponível e sem vinculação político partidária, deverá ser registrada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 3.3. Esgotado o prazo aludido no subitem 11.1 do Edital Normativo, os autos serão remetidos ao Ministério Público para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, e uma vez constatada a regularidade da documentação pela Comissão Organizadora responsável, considera-se registrada a candidatura.
- 3.4. De todas as etapas do evento o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- C.M.D.C.A. cientificará o Juízo de Direito da Infância e Juventude e o Ministério Público desta Comarca, bem como a Autoridade Policial e Militar,



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



colocando sob censura todo o procedimento, documentos e demais papéis pertinentes ao pleito, para apreciação, eventuais intervenções, reparos e/ou impugnações.

3.5. Na eventualidade de proposta de impugnação de candidatura, dela será intimado, pessoalmente, na forma da Resolução em vigor, o candidato para apresentar sua defesa no prazo de 03 (três) dias, remetendo-se após, os autos, ao Representante do Ministério Público, para em igual prazo emitir parecer, salvo se for impugnante.

3.6. A seguir os autos serão encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- C.M.D.C.A., que, no prazo de 03 (três) dias decidirá a respeito, lavrando-se o edital respectivo, que será publicado na imprensa local, contendo a relação dos candidatos registrados.

3.7. As decisões protocoladas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, concernentes às impugnações, somente poderão ser revistas pelo Poder Judiciário.

3.8. Os candidatos aptos a concorrerem ao pleito receberão, mediante sorteio realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o número identificador de sua candidatura.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Por fim, após o transcurso de todos os prazos recursais relativos à provas objetivas, discursivas e entrevista, considerando ainda a expedição deste edital de resultado definitivo, **HOMOLOGO** o resultado final da primeira e segunda fase do **PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023**.

Indiaporã, 24 de julho de 2019.

DAIANE JANAINA FRANÇOZO
Presidente do CMDCA